

PORTARIA Nº 77, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

Institui Comissão de Inventário de Bens de Consumo do CFMV.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e VII, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

Consideradas as informações contidas no PA CFMV nº 8052/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário de Bens de Consumo do CFMV para consolidação, por meio de Relatório, do material de estoque existente no almoxarifado.

I - No Relatório a ser elaborado pela Comissão deverá constar a descrição do material, quantidade, valor unitário da aquisição (por preço médio) e valor total.

II - A Comissão deverá observar se os produtos existentes no almoxarifado estão dentro do prazo de validade e relacionar, em relatório à parte, os produtos vencidos, sugerindo à Diretoria a apuração de responsabilidade pelo vencimento dos itens.

§1º No dia 17/12/2012, às 17h, o colaborador responsável pelo almoxarifado e estoque do CFMV deverá imprimir relatório do material existente até tal horário, entregando o referido relatório à Comissão para contagem física.

§2º Após a finalização do levantamento do estoque, a Comissão deverá emitir um Parecer confirmando a conformidade entre a quantidade física e a quantidade descrita no relatório, enviando à Diretoria para aprovação;

§3º A partir deste primeiro inventário, essa atividade deverá ser realizada a cada final de exercício, confrontando a quantidade existente com o relatório, seguindo os mesmos trâmites contidos nesta Portaria.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Samuel Marques de Freitas, Matrícula CFMV nº 0332;

II – Pollyanne Silva Cortez Oliveira Fernandes, Matrícula CFMV nº 0508; e

III – Joivan Ferreira Sousa, Matrícula CFMV nº 0328;

Art. 3º Os trabalhos deverão ser concluídos e entregues até às 12h do dia 20/12/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Art. 5º Dê-se ciência aos interessados e ao corpo funcional do CFMV.

Gabinete da Presidência, em Brasília-DF, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e doze.

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente do CFMV
CRMV-GO nº 0272